



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO n.º 15, de 21 de outubro de 2015.

Dá nova redação à Resolução n.º 003/1990-GP, alterada pela Resolução n.º 018/2012-GP, que dispõe sobre a criação da Medalha de Bons Serviços.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 40ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução n.º 003/1990 que instituiu a “**MEDALHA DE BONS SERVIÇOS**”, outorgada a servidores e serventuários do Poder Judiciário do Estado do Pará, com as alterações posteriores realizadas, notadamente a Resolução n.º 018/2012-GP, com a finalidade de adequá-la às situações hodiernas e ao normativo interno vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução n.º 003/1990, alterada pela Resolução n.º 018/2012-GP, especialmente o art. 1º e seu parágrafo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a “MEDALHA DE BONS SERVIÇOS”, a ser conferida, por Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos servidores ocupantes de cargos efetivos, aos estáveis e ocupantes de cargo em comissão, bem como aos aposentados ou que tenham solicitado exoneração, nas condições aqui estabelecidas, objetivando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

demonstrar o reconhecimento do Poder Judiciário Estadual ao bom desempenho funcional e relevantes serviços prestados ao Judiciário.

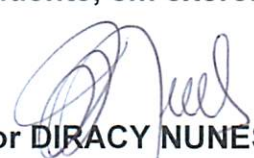
§1º O Conselho de Reconhecimento do Mérito é constituído pelo Corregedor da Região Metropolitana de Belém, como Presidente, e pelos membros, o Corregedor das Comarcas do Interior, um Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência, o Secretário de Gestão de Pessoas, o Secretário de Administração e o Coordenador do Cerimonial. Os membros terão direito à voz e a voto nas reuniões do Conselho de Reconhecimento do Mérito”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.


Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Presidente

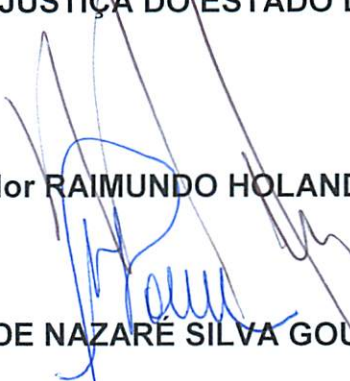

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Vice-Presidente, em exercício.

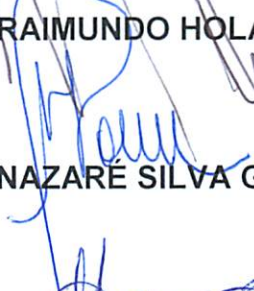

Desembargador DIRACY NUNES ALVES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém


Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA



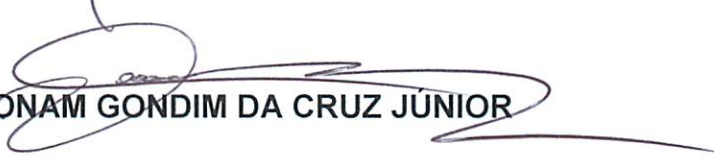
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

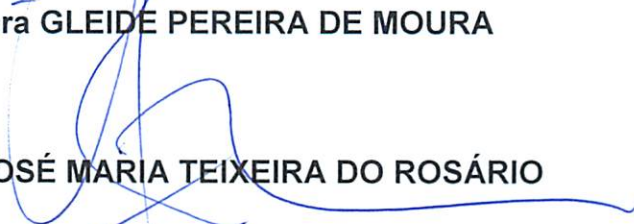

Desembargadora MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

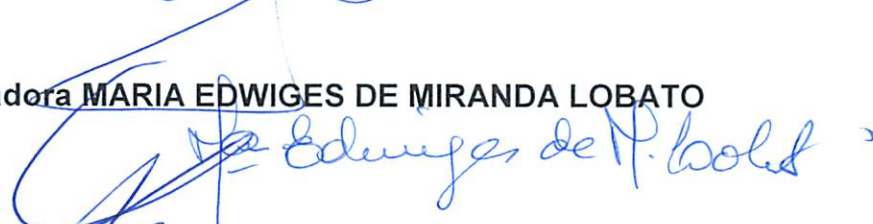

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

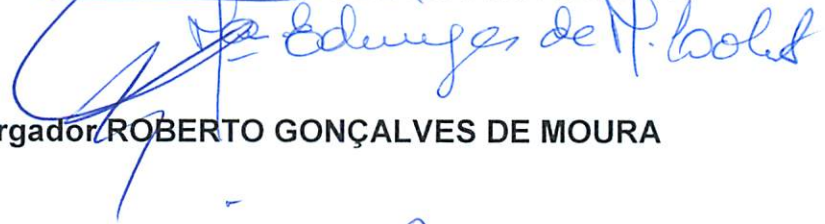

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR


Desembargador RONALDO MARQUES VALLE


Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA


Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO


Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO


Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA


Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora EDINEA OLIVEIRA TAVARES

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

